TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação e fornecimento de gerador de energia elétrica com potência mínima de 150 kVA, operando em modo stand-by, destinado ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Ipumirim/SC.

A contratação compreenderá o transporte, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção durante a realização dos eventos, retirada do equipamento após o encerramento das atividades, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço global do lote**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo promove, durante todo o exercício, eventos culturais, esportivos, educacionais, turísticos e institucionais que exigem fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica para alimentação de equipamentos de sonorização, iluminação, telões, sistemas eletrônicos e demais estruturas utilizadas.

Em diversas situações, os locais destinados aos eventos não possuem capacidade elétrica suficiente ou necessitam de sistema de contingência para garantir o funcionamento das atividades em caso de interrupção do fornecimento da concessionária.

A contratação visa assegurar a continuidade dos eventos públicos, proporcionando maior segurança operacional, evitando prejuízos decorrentes da interrupção do fornecimento de energia e garantindo o adequado funcionamento das estruturas instaladas.

Considerando a impossibilidade de prever previamente a quantidade exata de eventos, datas, locais e tempo efetivo de utilização do equipamento, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto será composto por um único lote, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Disponibilização de gerador de energia elétrica com potência mínima de 150 kVA em regime stand-by, incluindo transporte, instalação, testes, operação, manutenção e retirada.	Diária	20	R$ 2.600,00	R$52.000,00
02	Hora efetivamente utilizada do gerador durante os eventos.	Hora	200	R$240,00	R$48.000,00
					TOTAL R$ 100.000,00

Os itens integram um único lote, por constituírem solução técnica indivisível.

Especificações mínimas

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Potência nominal mínima de 150 kVA;
- Funcionamento em regime stand-by;
- Motor movido a óleo diesel;
- Quadro de comando e proteção;
- Sistema de aterramento;
- Cabos compatíveis com a carga instalada;
- Proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Nível de ruído compatível com utilização em eventos públicos;
- Equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A contratada deverá fornecer:

- Transporte;
- Instalação;
- Testes operacionais;
- Operador habilitado durante toda a utilização;
- Assistência técnica;
- Manutenção corretiva imediata quando necessária;
- Desmontagem e retirada do equipamento.
- O fornecimento de todo o combustível (óleo diesel) necessário ao funcionamento do gerador durante o período contratado será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo os abastecimentos necessários para garantir o funcionamento ininterrupto do equipamento, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Na hipótese de falha do equipamento que não possa ser sanada imediatamente, a contratada deverá disponibilizar equipamento substituto de potência igual ou superior no prazo máximo de 2 (duas) horas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

Cada atendimento será solicitado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, contendo:

- Local do evento;
- Data;
- Horário de instalação;
- Período previsto de utilização.

A contratada deverá confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas e providenciar a instalação do equipamento na data, horário e local indicados pela Administração.

A instalação deverá ser concluída com antecedência suficiente para realização dos testes de funcionamento antes do início do evento.

Após encerradas as atividades, a contratada deverá realizar a retirada completa do equipamento.

Considerando que o objeto possui natureza de serviço contínuo, caracterizado pela necessidade permanente ou recorrente da Administração ao longo do tempo, fica facultado ao Município, quando demonstrada a conveniência, oportunidade e vantajosidade para a Administração, formalizar contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato eventualmente celebrado poderá ter sua vigência prorrogada sucessivamente, desde que atendidos os requisitos legais, demonstrada a manutenção da vantajosidade da contratação e observadas as condições previstas no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, dentro do território do Município de Ipumirim/SC.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada será responsável por:

- Transporte do equipamento;
- Instalação completa;
- Fornecimento de todos os cabos e acessórios;
- Operador durante todo o período contratado;
- Monitoramento permanente do funcionamento;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Desmontagem;
- Retirada do equipamento;
- Limpeza da área utilizada;
- Responsabilizar-se pela guarda e segurança do equipamento durante todo o período de utilização;
- Fornecimento integral do combustível necessário ao funcionamento do equipamento durante toda a execução dos serviços;
- Realização dos abastecimentos necessários sem interrupção do fornecimento de energia.

Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução serão de responsabilidade da contratada.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada pelo critério de **menor preço global do lote**.

Embora existam dois itens para composição do preço (diária e hora de utilização), ambos constituem uma única solução técnica, devendo ser executados por um único fornecedor.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), apurado com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado corresponde ao quantitativo máximo previsto para registro de preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as contratações conforme sua necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 06.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA 23- DIFUSÃO CULTURAL 2.043- Gestão das Políticas e Ações da Cultura 60-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas 1.500.0000.0000 Recursos Ordinários

06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 45 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 - RECURSOS MDE 25%.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas.

Recebimento provisório

Ocorrerá após a instalação do equipamento, realização dos testes de funcionamento e verificação preliminar pela fiscalização.

Recebimento definitivo

Ocorrerá após a conclusão da execução dos serviços e certificação, pela fiscalização, do cumprimento integral das obrigações contratuais.

Constatadas irregularidades na execução dos serviços, o recebimento definitivo ficará suspenso até a completa regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- Execução dos serviços;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da nota fiscal;
- Apresentação das certidões exigidas para contratação com a administração pública.
- O pagamento será realizado apenas em relação às diárias efetivamente prestadas e às horas efetivamente utilizadas, devidamente atestadas pela fiscalização.
- A medição das horas efetivamente utilizadas será realizada pela fiscalização do Município, mediante registro em relatório de execução, que servirá de base para emissão da Nota Fiscal e pagamento dos serviços.

O pagamento será efetuado conforme prazo estabelecido pelo Município.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir experiência na locação de grupos geradores para eventos;
- Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- Fornecer gerador de energia elétrica com potência mínima de 150 kVA;
- Disponibilizar operador habilitado durante todo o período de utilização do equipamento;
- Realizar transporte, instalação, testes de funcionamento, operação técnica e retirada do equipamento;
- Responsabilizar-se pela manutenção corretiva durante o período de utilização;
- Fornecer todos os cabos, conectores, quadros de distribuição e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
- Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e de segurança vigentes;
- Apresentar, quando exigível, ART ou TRT referente à instalação e operação dos equipamentos;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização durante toda a execução dos serviços;
- Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha que comprometa a realização do evento.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

- Potência nominal mínima de 150 kVA;
- Funcionamento em regime stand-by;
- Motor movido a óleo diesel;
- Tensão compatível com as necessidades do evento;
- Quadro de proteção e comando;
- Sistema de aterramento;
- Cabos compatíveis com a carga instalada;
- Sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito;
- Baixo nível de emissão sonora, compatível com eventos públicos;
- Equipamentos de segurança conforme normas técnicas aplicáveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- Disponibilizar equipamentos em perfeito estado;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Fornecer operador habilitado;
- Manter assistência técnica durante toda a execução;

- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata;
- Fornecer todo o combustível necessário ao funcionamento do equipamento;
- Realizar os abastecimentos observando as normas de segurança e proteção ambiental;
- Manter operador durante todo o período contratado;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- Substituir equipamentos defeituosos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- Apresentar ART ou TRT, quando exigível, referente à instalação e operação do equipamento;
- Cumprir integralmente as normas da ABNT, NR-10, NR-12 e demais normas de segurança aplicáveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- Emitir Autorização de Fornecimento;
- Disponibilizar local para instalação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Comunicar irregularidades;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido;
- Designar gestor e fiscais da Ata;
- Disponibilizar acesso ao local da instalação;
- Fornecer informações técnicas necessárias para execução dos serviços;
- Comunicar previamente eventuais alterações de data, horário ou local dos eventos.

15. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelas servidoras:

- Ione Farina;
- Leiliane Casagrande Mendes.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução;
- Conferir funcionamento do equipamento;
- Registrar ocorrências;
- Atestar a execução dos serviços;
- Autorizar o pagamento.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá:

- Evitar vazamentos de combustíveis e lubrificantes;
- Manter os equipamentos em boas condições de funcionamento;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- Observar toda a legislação ambiental aplicável.

18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma da legislação vigente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição ou contratação, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto perante a Administração, sendo vedadas a subcontratação, a terceirização e a sublocação do equipamento.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a pesquisa de preços e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

Ipumirim/SC, 27 de julho de 2026.

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo